

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EXPERIÊNCIA

Os contratantes abaixo qualificados resolvem ao fim do prazo estipulado na Cláusula Primeira prorrogar o presente contrato por mais 30(trinta) dias, passando o mesmo a ter como prazo final o dia 09/05/2022 data em que se encerrará definitivamente atendendo o que dispõe o At 443 letra C da CLT e respeitando os limites legais estabelecidos no art. 445 § único da CLT. Decidindo entretanto ao término desta prorrogação, pela continuação deste contrato o mesmo passa a ter se "prazo indeterminado" conforme preceitua a cláusula Quinta do Contrato de Experiência.

CRICIUMA, 09 de Abril de 2022.

EMPRESA EXEMPLO LTDA

MATEUS